



BIOMM S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 04.752.991/0001-10

NIRE nº 31.300.016.510

FATO RELEVANTE

A **BIOMM S.A.** ("Companhia" ou "Biommm"), em atendimento às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na data de hoje, foi publicado pela ANVISA, por meio da Gerência-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, Resolução RE nº 4.643 de 12 de setembro de 2020, no Diário Oficial da União, o deferimento do pedido de registro do produto Ghemaxan® (enoxaparina sódica).

A enoxaparina sódica é amplamente utilizada no tratamento e na profilaxia do tromboembolismo, e está sendo utilizada no tratamento de pacientes com Covid-19. Devido ao uso da enoxaparina para o tratamento da Covid-19, o registro do Ghemaxan® foi priorizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Após a aprovação do registro, a Companhia, detentora, com exclusividade, do fornecimento e distribuição do Ghemaxan® no Brasil, por meio do Contrato de Fornecimento e Distribuição firmado com a Chemi S.p.A., solicitará autorização de preço do produto junto à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral atualizados sobre o tema objeto deste fato relevante.

Nova Lima/MG, 16 de novembro de 2020.

Biommm S.A.

Mirna Santiago Vieira

Diretora Financeira e de Relação com Investidores